



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## 2º TERMO – 2º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 62/14, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Segundo instruções contidas no Processo **TC-A 20.663/026/14** e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Sr. **Carlos Magno de Oliveira**, R.G. nº 7.679.179 e C.P.F. nº 682.775.988-15, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato nº 197/98, publicado no DOE de 05 de fevereiro de 1998, doravante denominado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADA** a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, com sede na Av. das Nações Unidas nº 11.711, Brooklin – São Paulo/SP – CEP 04578-000, representada na forma de sua procuração pelo Senhor **Paulo Roberto Martins**, RG nº 04737397-21 FP/RJ e CPF nº 637.090.827-49, firmam o presente Termo de Aditamento do contrato para cobertura securitária dos veículos da frota do **CONTRATANTE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DA EXCLUSÃO

Ficam excluídos **02** veículos da Apólice nº 1542000008431, conforme discriminados a seguir:

| RELAÇÃO DE VEÍCULOS EXCLUÍDOS – CARACTERÍSTICAS GERAIS |         |                       |          |            |                   |
|--|---------|-----------------------|----------|------------|-------------------|
| Item   | Prefixo | Marca/Modelo          | Placa    | Renavam nº | Chassi nº         |
| 1  | P-68    | VW PARATI<br>1.6 CITY | CMW-1695 | 816578230  | 9BWDB05X34T040634 |
| 2  | P-90    | VW PARATI<br>1.6      | DJM-1090 | 170619893  | 9BWGB05W3AP049763 |





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo de Aditamento de Contrato será das 24:00h do dia **07 de abril de 2015** às 24:00h de **23 de outubro de 2015**.

## CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente Termo de Aditamento é de **R\$ 228,51 (duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos)**, a serem restituídos ao CONTRATANTE.

## CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo de Aditamento de Contrato, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo, 15 JUL 2015

**Carlos Magno de Oliveira**

Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paulo Roberto Martins**

Procurador

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

